

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038123-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEM responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	10010000307/19	NÚCLEO CAXAMBÚ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSÉ MARIO JUNQUEIRA DE AZEVEDO FILHO
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 155
Município: GRANDES RIOS

CPF/CNPJ: 935.938.568-91
Bairro: CENTRO
CEP: 86.845-000 Telefone:

UF:PR

CEP: 86.845-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSÉ MARIO JUNQUEIRA DE AZEVEDO FILHO
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 155
Município: GRANDES RIOS

CPF/CNPJ: 935.938.568-91
Bairro: CENTRO
CEP: 86.845-000 Telefone:

UF:PR

CEP: 86.845-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Favacho
Município/Distrito/UF: CRUZILIA-MG
Registro: 2749 2 01-F
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 526.534
Coordenada Geografica:

CRUZILIA
Y(7):7.599.675

Área Total (ha): 235.7996

Área Total RL (ha): 0.0000

INCRA (CCIR): 443.107.006.076-6
Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23k

Datum: SINGAS 2000 Fuso: 23K

Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)

82.5158

Área com uso alternativo de solo (ha)

153.2485

Área Total (ha)

235.7643

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	25,9600	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica		82,5158
Agricultura		74,2741
Pecuária		51,1779
Infra-estrutura		1,8365
Outros	Área Requerida - Cerrado	25,9600

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica	235,7643
Total	235.7643

Fisionomia/Transição entre Fisionomias

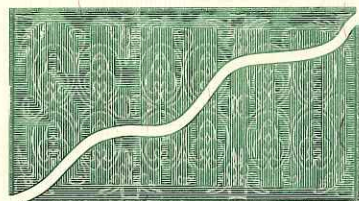
	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio Cerrado	209,8043
	25,9600
Total	235,7643

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Lenha de Floresta Nativa (Cerrado)	387.42	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa		20,2451
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril	0,5277
	Outros:	
	Total	0,5277



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

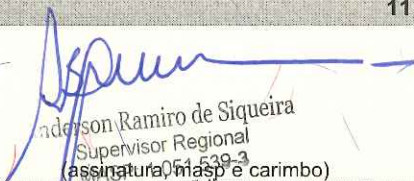
INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

THIAGO LACERDA MORAES - MASP: 1225590-7

Data da Vistoria: terça-feira, 15 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
Assinatura, MASP e carimbo)

CAXAMBU, 22/01/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 22/01/2020

Data de Validade: 22/01/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL: Intervenção ambiental com supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 25,96 ha de vegetação de cerrado em estágio inicial de regeneração, e será utilizada para agricultura de cultivo anual. (Memoriais Descritivos da área de Intervenção/Anexo a Autorização). MEDIDAS MITIGADORAS: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de geração durante a intervenção, estão relacionados com a alteração da paisagem, alteração do uso e ocupação do solo e processos erosivos sobre o solo e recurso hídrico. Devendo ser adotadas as medidas mitigadoras abaixo para minimização aos impactos: 1) Adoção de práticas sustentáveis de manejo de solo e recursos hídricos; 2) Promover ações para evitar possíveis processos erosivos ao solo;

3) Desenvolver ações que efetivem a conservação da biodiversidade local; 4) Manter os corredores ecológicos interligados e intactos, não interferindo em vegetação que esteja fora da área solicitada; 5) Aplicar boas práticas agrícolas e ambientais nas atividades do imóvel; 6) Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal cortado, observada a legislação pertinente; 7) Manter sinalizado o local durante a supressão da vegetação; 8) Não utilizar o uso do fogo para limpeza do terreno.

MEDIDA COMPENSATÓRIA: Dispensada de compensação ambiental por se tratar de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração - Lei Federal nº 11.428/2006 condiciona em seu Art. 17. a compensação ambiental para o corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica. Não mencionando a compensação para o corte ou a supressão de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica.

A Instrução de Serviço Conjunta SEMAD/IEF nº 02/2017 dispensa do cumprimento da compensação, todos os casos de corte ou supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	527700	7600500

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

045448